

Porto Alegre, ano 1, nº 1, jan./jun. 1999, pp. 300 - 325

Exclusão, trabalho e poder em Marx

ALCEU R. FERRARO

Professor da UCPel.
Professor titular
aposentado da
UFRGS. Pesquisador
do CNPq

Embora o termo *exclusão* apareça com pouca frequência em Marx, o seu conteúdo é central em sua obra, envolvendo a utilização de toda uma série de categorias conexas, como se verá no decorrer do texto. Move-me um duplo interesse no exame da utilização que Marx faz do termo exclusão. Em primeiro lugar, para discutir a *novidade* do conceito de exclusão, tão ressaltada em vários textos que integram a recentíssima obra *L'exclusion: l'état des savoirs (A exclusão: o estado do conhecimento)*, publicada sob a direção de Paugam (1996). Creio seja de somenos importância a pretensão de Merrien, que dá o termo exclusão como criação francesa recente (... *en France, où est né le terme exclusion*) (in: Paugam, op. cit., p. 423). Penso que a novidade não está no termo, nem mesmo no conceito em si de exclusão, mas no fato - este, sim, recente - de o mesmo haver-se tornado categoria-chave em praticamente todas as ciências humanas, na frequência com que passou a ser usado e na densidade e ao mesmo tempo ambigüidade do seu conteúdo. Em segundo lugar, porque o resgate do uso do termo na obra de Marx talvez possa iluminar o debate atual sobre o significado e o alcance teórico e político do conceito de exclusão.

Na *Contribuição à crítica da filosofia do direito de Hegel. Introdução*, de 1844, Marx antecipa a tarefa que se propõe (a tarefa da história; a tarefa da filosofia, que está ao serviço da história) e que está intimamente ligada ao uso que fará do termo exclusão em sua obra. Essa tarefa consistia fundamentalmente em estabelecer a *verdade deste mundo*, uma vez desvanecido "o outro mundo

da verdade¹; em “desmascarar a auto-alienação humana nas suas *formas não-sagradas*, agora que ela foi desmascarada na sua *forma sagrada*”; em “transformar a crítica do céu, da religião e da teologia, em crítica da terra, do direito e da política” (Marx, 1989a, p. 75-86)². O tema da exclusão tem relação estreita com o que se pode denominar desmascaramento ou desvelamento das relações de produção, sociais e políticas da sociedade burguesa, operado pela teoria marxiana.

A intenção inicial era tratar da utilização do termo exclusão na crítica da economia política, envolvendo as questões do trabalho, da ciência, da arte e da educação, e na crítica do Estado burguês, envolvendo a questão da participação política ou do poder. Por razões de tempo e por limites postos à dimensão do artigo, tratarei apenas da exclusão em relação ao trabalho e ao poder, deixando as outras dimensões (ciência, arte e educação) para outra oportunidade. Assim delimitado, o trabalho tem a seguinte estrutura e seqüência: 1) Trabalho e exclusão nos *Manuscritos* de 1844; 2) Trabalho e exclusão nos *Grundrisse* (Manuscritos) de 1857-58; 3) Exclusão quantitativa *versus* exclusão qualitativa nos *Grundrisse*; 4) Exclusão e poder em *Lutas de classes em França*³; 5) Trazendo Marx e Malthus para o debate.

Trabalho e exclusão nos *manuscritos* de 1844

No que respeita à crítica da economia política, a formulação mais clara e incisiva encontramos-a nos *Grundrisse...*, de 1857-58. No entanto, o termo exclusão já é encontrado nos *Manuscritos econômico-filosóficos* de 1844, sempre a propósito da relação entre trabalho e capital e da relação daí decorrente - a propriedade privada. Portanto, no plano das relações mais fundamentais do modo

1 Nesta e em todas as citações efetuadas no presente trabalho são mantidos os grifos assim como aparecem nas fontes utilizadas. Para dar destaque a alguma palavra dentro das citações, recorro ao negrito, como no caso do termo *exclusão*.

2 “Conseqüentemente, a tarefa da história, depois que o outro mundo da verdade se desvaneceu, é estabelecer a verdade deste mundo. A imediata tarefa da filosofia, que está ao serviço da história, é desmascarar a auto-alienação humana nas suas *formas não-sagradas*, agora que ela foi desmascarada nas suas *formas sagradas*. A crítica do céu transforma-se em crítica da terra, a crítica da religião em crítica do direito, e a crítica da teologia em crítica da política”. (Karl Marx, “Contribuição à crítica da filosofia do direito de Hegel: Introdução”. in: Marx, 1989a, p. 78).

3 Por razões de espaço e tempo, deixa-se de considerar aqui aspectos como exclusão e conhecimento, exclusão e educação e possivelmente outras ocorrências nas obras de Marx.

capitalista de produção. A primeira ocorrência do termo aparece num texto esquemático, ao final do segundo manuscrito que versa sobre a relação da propriedade privada:

As relações da propriedade privada são o trabalho, o capital e as interconexões entre os dois.

Os movimentos através dos quais estes elementos devem passar são:

Em primeiro lugar - a **unidade direta ou mediata de ambos**. O capital e o trabalho, ao princípio, encontram-se ainda unidos; mais tarde separados e alienados, mas desenvolvendo-se e promovendo-se rapidamente como condições positivas.

A oposição entre os dois - excluem-se mutuamente entre si; o trabalhador reconhece o capitalista como a sua própria não-existência, e vice-versa; cada um procura aniquilar ao outro a sua existência.

A oposição de cada um a si mesmo. Capital = trabalho acumulado = trabalho. Enquanto tal, divide-se no próprio capital e no seu juro, da mesma maneira que este se divide em juro e em lucro. Completo sacrifício do capitalista. Mergulha na classe trabalhadora, tal como o trabalhador - (ainda que) só excepcionalmente - se torna capitalista. O trabalho como um momento do capital, os seus custos. Assim, o salário, um sacrifício do capital. O trabalho divide-se no trabalho e no salário. O próprio trabalhador um capital, uma mercadoria (Colisão das oposições recíprocas. Op. cit., p. 180-181).

O termo exclusão aparece no contexto dos três movimentos do trabalho e do capital, tão bem identificados e caracterizados por Bedeschi (1989). No primeiro movimento tem-se unidade imediata ou⁴ mediata do capital e do trabalho, com dois momentos: no início, unidos; depois, separados e tornados

4 Na versão espanhola de F. R. Llorente (Marx, 1985, p. 130) lê-se *Y et* ("unidade imediata y mediata de ambos", como em MEGA, Landshut e Thier. A forma *ou*, na versão portuguesa citada, e *or*, na versão inglesa de Robert Freedman (1968, p. 87), se deveria à edição de Hillman.

estranhos um ao outro, mas ainda apoiando-se mutuamente como condições positivas em seu desenvolvimento.

No segundo movimento, em lugar de unidade, tem-se oposição entre capital e trabalho, "já que se excluem reciprocamente" (Op.cit., p. 45). Agora operário e capitalista, cada um conhece o outro como a negação da sua própria existência, buscando, por isso, cada um arrebatá-lo ao outro a sua existência.

No terceiro movimento tem-se oposição de cada um a si mesmo, já que cada um (capital e trabalho) é ao mesmo tempo ele próprio e o seu "oposto contraditório", na expressão de Bedeschi (Op. cit, loc. cit.).

Há um ponto a ressaltar. O termo exclusão como acima empregado não é sinônimo nem se reduz a separação e alienação, que representam o segundo momento do primeiro movimento, ainda caracterizado pela unidade entre capital e trabalho. A exclusão representa a ruptura e destruição da unidade anterior e, por isso, a oposição contraditória, a partir daí, entre ambos os elementos da relação. Mas, se, por um lado, a separação e alienação acima descritas são características do movimento de unidade, por outro, já representam os primeiros sintomas e prenúncios do segundo movimento (de exclusão e oposição).

Embora Marx não tivesse ainda iniciado seu estudo sistemático da economia política, o processo descrito como de exclusão aparece em estreita relação com outros processos intimamente conexos com o primeiro. Assim, por exemplo, já no início do primeiro manuscrito, tratando do salário do trabalho, o autor refere-se à separação do capital e trabalho como fatal para o trabalhador (Marx, 1993). Logo adiante fala em sujeição do operário ao capital que se acumula em ameaçadora oposição a ele; fala em concorrência, em morte à fome e mendicância. A exclusão e oposição acima referidas têm a ver diretamente com a resposta à pergunta "Qual a base do *capital*, isto é, da propriedade privada dos produtos do trabalho alheio?", pergunta que Marx responde citando o *Traité d'économie politique* de Jean Baptiste Say: "...Embora o capital não se reduza ao roubo ou à fraude, precisa, no entanto, da ajuda da legislação para santificar a herança" (Op. cit., p. 119). O resultado final do processo é a polarização entre capital e trabalho, é a abolição da distinção entre capitalista e grande proprietário, de sorte que, ao final, se tem apenas duas classes: a classe trabalhadora e a classe dos capitalistas, "os *possuidores* de propriedade e os *trabalhadores* sem propriedade" (Op. cit., p. 157), expropriadores e expropriados.

O termo exclusão aparece novamente no terceiro manuscrito, no item sobre propriedade privada e comunismo:

ad pag. XXXIX. Mas a antítese entre a falta de propriedade e a propriedade é ainda uma antítese indiferente, que não se concebe na sua referência activa à sua relação interna, que ainda não se compreende como contradição, enquanto não se entender como a antítese entre o trabalho e o capital. Até mesmo sem o desenvolvimento avançado da propriedade privada, por ex., na Roma antiga, na Turquia, etc., pode tal antítese exprimir-se numa forma primitiva. Não aparece por isso como estabelecida pela propriedade privada. Mas o trabalho, a essência subjetiva da propriedade privada enquanto exclusão da propriedade, e o capital, o trabalho objetivo enquanto exclusão do trabalho, é a propriedade privada como a sua relação desenvolvida da contradição e, portanto, como uma relação dinâmica que impele para a solução (Op. cit, p. 189).

Onde, no texto citado, se lê "antítese entre a falta de propriedade e a propriedade" e na versão espanhola de Llorente lê-se "oposición entre carencia de propiedad e propiedad" (Marx, 1985, p. 140), na tradução de Victor von Ehrenreich lê-se "oposição entre //a qualidade de// ser sem propriedade e propriedade" (Marx, in: Fernandes, 1989, p. 164). Esta última versão, que vê no *ser sem propriedade*, não uma carência, mas uma qualidade historicamente produzida (pela força), é muito mais coerente com o uso do termo exclusão nos *Grundrisse*, como se verá adiante. Note-se ainda que o termo exclusão não é simplesmente sinônimo de antítese ou oposição, muito menos de cisão ou separação entre propriedade e carência de propriedade. A *propriedade privada* é a relação desenvolvida da *contradição* (real) entre trabalho e capital enquanto mutuamente excludentes: o trabalho enquanto exclusão da propriedade, e o

capital enquanto exclusão do trabalho. Somente essa contradição entre trabalho e capital, originada na relação de mútua exclusão, constitui uma relação dinâmica, capaz de impelir para a *solução* (Marx, 1989; Marx in: Fernandes, 1989), *dissolução* (*disolución*: Marx, 1985, p. 140) ou *resolução* (apud Bedeschi, 1989, p. 46) da relação entre trabalho (assalariado) e capital e da sua decorrência - a propriedade privada (capitalista).

O uso do termo exclusão tem a ver diretamente com a noção de contradição. Com o cerne, portanto, da dialética hegeliana e marxiana. Como bem observa Bedeschi, é a própria estrutura do processo dialético hegeliano que permite a Marx reconstruir a relação capital-trabalho como relação contraditória - como autêntica contradição (*Widerspruch*), e não como uma simples oposição (*Gegensatz*) - e ao mesmo tempo conferir a essa relação o ritmo ou impulso destruidor, capaz de levar à supressão do capitalismo, aspecto este totalmente ignorado pela economia política (Bedeschi, 1989). A propósito de *A questão judaica*, Bedeschi observara que Marx aceita integralmente de Hegel a descoberta do princípio dialético, radicado no par cisão/contradição: "...a cisão (*Spaltung*) entre o Estado político e a sociedade civil dá origem à contradição (*Widerspruch*) entre *bourgeois* e *citoyen*, entre o membro da sociedade civil e o seu disfarce político. Esta cisão é uma autêntica decomposição (*Zersetzung*) da essência do homem" (Op. cit., p. 22). Marx aceita o princípio, mas não a solução hegeliana. Em Hegel, a dialética de conceitos e categorias conduz a solução meramente especulativa, ideológica das contradições. Para Marx, a contradição é material e como tal só pode ser removida por um ato prático, isto é, pela revolução (Op. cit., p. 22-23).

O processo que historicamente deu origem primeiro à separação e alienação e depois à exclusão e oposição entre trabalho e capital, é analisado em termos de *desrealização*, *estranhamento* e *alienação*, no item sobre trabalho alienado, dentro do primeiro manuscrito (Marx, 1993, p. 157-172), aspecto este que não é possível desenvolver aqui e sobre o qual há abundante literatura.⁵

5 Relativamente ao conceito de alienação e suas múltiplas determinações veja-se o item "trabalho alienado" no primeiro manuscrito (Marx, 1989 a, p. 157-181) ou a excelente síntese feita por Bedeschi a respeito, no capítulo em que analisa os *Manuscritos* (Bedeschi, 1989, p. 41-66).

Exclusão e trabalho nos *Grundrisse* de 1857-58

No que concerne aos manuscritos de 1857/58 (*Grundrisse...*), as duas ocorrências mais significativas dos termos excluir e exclusão em relação ao trabalho aparecem no longo capítulo III sobre o capital, precisamente sob os subtítulos "Capital e moderna propriedade da terra - Wakefield" e "Intercâmbio entre o capital e o trabalho" (Marx, 1987, I, p.175ss).

Marx inicia o capítulo afirmando que o dinheiro plenamente desenvolvido é uma *relação social* e que o que dificulta a compreensão dessa realidade é o fato de esse vínculo entre pessoas *aparecer* como metal, como pedra, como objeto totalmente corpóreo, como coisa (Op. cit., I, p. 177). Da mesma forma, (até porque dinheiro plenamente determinado é capital), o capital não é uma coisa, mas uma relação social (Ibid., p. 196). Dez anos mais tarde, no último capítulo do livro I de *O Capital*, de 1867, a propósito da "Teoria moderna da colonização", Marx iria divertir-se relatando como a experiência tragicômica do cavalheiro Peel permitira a Wakefield, o teórico inglês da colonização, transpor o plano do fenômeno, das aparências, e decifrar os mistérios, desvelar natureza oculta, a essência do capital. "De início," relata Marx, "descobriu Wakefield, nas colônias, que a propriedade de dinheiro, de meios de subsistência, de máquinas e de outros meios de produção não transformam um homem em capitalista, se lhe falta o complemento, o trabalhador assalariado, o outro homem que é forçado a vender a si mesmo voluntariamente" (Marx, s.d., I.1, v. 2, p. 885). Mas, como descobriu Wakefield "que o capital não é uma coisa, mas uma relação social entre pessoas, efetivada através de coisas"? E como descobriu ele que a relação entre capital e trabalho assalariado não era tão natural quanto pensavam os capitalistas e os economistas ingleses, nem podia ser tão facilmente transportada da Inglaterra para as colônias? Marx se diverte reproduzindo e comentando o relato de Wakefield sobre essa descoberta:

Um cavalheiro de nome Peel, conta ele com tristeza, levou víveres e meios de produção no valor de 50.000 libras esterlinas da Inglaterra para Swan River, na Austrália Ocidental. Peel foi prudente a ponto de levar consigo, além disso, 3.000

peessoas da classe trabalhadora, homens, mulheres e crianças. Chegado ao lugar de destino ficou Peel sem um criado para fazer sua cama ou trazer-lhe água do Rio (Nota 256). Infeliz Peel, que previu tudo, menos trazer as relações de produção da Inglaterra para Swan River! (Op. cit, loc. cit.)⁶

Enquanto, em suas origens, a legislação protecionista tinha em mira “fabricar capitalistas na mãe-pátria”, o sistema de colonização proposto por Wakefield, denominado *colonização sistemática*, apelava para leis que tinham por objetivo “fabricar assalariados nas colônias”. Segundo Marx, o grande mérito de E. G. Wakefield foi ...*ter descoberto não algo novo sobre as colônias, mas a verdade, nas colônias, sobre as relações capitalistas na mãe-pátria* (Op. cit., p. 884).

Mas, se em Swan River faltavam as condições de assalariamento e consequentemente as condições de o dinheiro e os meios de produção funcionarem como capital, na Inglaterra tais condições estavam postas de longa data. Vamos retornar aos *Grundrisse*, justamente para examinar o processo violento de constituição dessas condições, ou seja, das relações capitalistas de produção. Na seqüência do texto que vínhamos analisando, Marx enuncia o que denomina primeiro pressuposto para que se possa descobrir a conexão interna das determinações contidas na relação entre capital e trabalho, qual seja: ...*que de um lado esteja o capital e do outro o trabalho, ambos como figuras autônomas uma em relação à outra; ambos, pois, também, como reciprocamente alheios. E esclarece: O trabalho que se contrapõe ao capital é trabalho alheio (fremde), e o capital que se contrapõe ao trabalho é capital alheio. Os extremos que aqui se*

6 O relato sobre a experiência de Peel e a descoberta de Wakefield é aprofundado em nota de rodapé (lb., p. 885), em que Marx cita um trecho de seu “Trabalho assalariado e capital”, de 1849, aqui reproduzido porque nos leva ao núcleo da questão - à questão das *condições* que geram a exclusão: “256. “Um negro é um negro. Só se converte em escravo, se houver certas condições. Uma máquina de fiar algodão é uma máquina de fiar algodão. Só em certas condições se transforma em capital. Fora dessas condições, não é capital, como o ouro em si mesmo e por si mesmo não é dinheiro ou o açúcar não é preço do açúcar... O capital é uma relação social de produção. É uma relação histórica de produção” (K. Marx, “Lohnarbeit und Kapital”, “N(eue) Rh(einische) Z(eitung)”, N. 266 de 7 de abril de 1849)” (Op.cit., p. 885). A proposta de Wakefield visava precisamente à criação, nas colônias, das condições de assalariamento ou, o que dá no mesmo, à criação das condições de dinheiro e meios de produção funcionarem como capital.

*confrontam são especificamente diferentes.*⁷ Tem-se aí novamente a noção de alienação dos *Manuscritos econômico-filosóficos* de 1844, intimamente conexa com o uso do termo exclusão.

No item "Capital e moderna propriedade da terra - Wakefield", Marx prossegue sustentando que a forma moderna de propriedade da terra, a propriedade privada capitalista, é criação do capital, responsável também pela dissolução da velha forma. Aliás, a nova forma de propriedade é consequência da ação exercida pelo capital sobre a velha forma. A moderna propriedade da terra aparece como um processo: renda fundiária - capital - trabalho assalariado, ou trabalho assalariado - capital - renda fundiária, podendo mudar a ordem dos termos, mas figurando sempre o capital como o termo intermediário ativo (mediador) (Marx, 1987, v.1, p. 216-217). *Cabe perguntar-se agora - diz Marx na seqüência - como se produz a passagem da propriedade da terra para o trabalho assalariado.* Sim, porque a velha forma de propriedade não se assentava sobre o trabalho assalariado. A resposta a esta pergunta nos introduzirá no verdadeiro significado do termo exclusão.

Para Marx, a transição é indiscutível. Ela está implícita no fato de que a propriedade privada da terra é produto do capital. O processo e os efeitos dessa transição na Inglaterra são assim descritos pelo autor:

Portanto, em todos os lugares onde, por reação do capital sobre as velhas formas da propriedade da terra, estas se transformaram em renda em dinheiro (o mesmo aconteceu onde, de outra maneira, foi criado o campesinato moderno) e onde, paralelamente, a agricultura explorada pelo capital se converteu em agronomia industrial, (nesses lugares) necessariamente os moradores (cottiers), os servos, os camponeses sujeitos a prestações, os enfiteutas, os inquilinos, etc..., se transformam em diaristas, em trabalhadores assalariados. O que equivale a dizer que o trabalho assalariado só é

7 Traduzido da versão inglesa de Martin Nicolaus: "The labor which stands opposite capital is *alien* [foreign] labor, and the capital which stands opposite labor is *alien* capital" (Marx, 1973, p.266). Para a versão em espanhol, ver: Marx, 1987, I, p. 206-207.

criado em sua plenitude pela ação do capital sobre a propriedade da terra, e depois, uma vez que esta se tenha consolidado como forma, pelo próprio proprietário da terra. Depois o mesmo proprietário limpa (clears), como diz Steuart, a terra das bocas inúteis, arranca os filhos da terra do peito que os amamentou e transforma deste modo a própria agricultura, que por sua natureza se apresenta como fonte direta de subsistência, em fonte mediada de subsistência, completamente dependente de relações sociais⁸.

Somente dessa forma, prossegue Marx, se torna possível a aplicação da ciência e o desenvolvimento pleno da força produtiva. E a Inglaterra representava, sob este aspecto, o país modelo, o caso típico de sociedade em cujo interior as modernas relações de produção, isto é, o capital, se haviam desenvolvido em sua plenitude (Marx, 1987). A primeira ocorrência significativa do termo excluir aparece justamente na situação em que uma tal sociedade se apodera de algum novo território - uma colônia, por exemplo. Em tal situação, aplica-se a teoria de Wakefield: essa sociedade, e principalmente o seu representante, o capitalista, se dá conta de que, sem trabalho assalariado, seu capital deixa de ser capital, e de que um dos pressupostos do capital não está somente na propriedade da terra em geral, mas na moderna propriedade (privada) da terra. E prossegue:

(...) propriedade da terra, que, enquanto renda capitalizada, é mais cara e enquanto tal exclui (ausschließt) a utilização direta da terra pelos indivíduos. Daí a teoria de Wakefield sobre as colônias, aplicada na prática pelo governo inglês na Austrália. A propriedade da terra se encarece aqui

⁸ Para a tradução, cotejou-se a versão em inglês de Martin Nicolaus (Marx, 1973, p.276) com a versão espanhola do Siglo Veintiuno (Marx, 1987, p. 218).

⁹ Cfr. original alemão em: Marx & Engels, *Werke*, v. 42, 1983, p. 204. Aqui, bem como nas referências a seguir, a possibilidade de confronto com o original alemão devo-a à gentileza do Prof. Avelino de Oliveira, da UFPel, que me permitiu consultar a sua preciosa coleção das obras (*Werke* de Marx e Engels).

artificialmente para transformar os trabalhadores em assalariados, fazer que o capital opere como tal e assim tornar produtiva a nova colônia; para desenvolver nela a riqueza, em vez de empregar esta, como na América, para o suprimento momentâneo de trabalho assalariado. A teoria de Wakefield é extremamente importante para a correta compreensão da moderna propriedade da terra (Marx, 1987, I, p. 220).

Esta é a estratégia do capital e do Estado, nas colônias, que consiste em *excluir* a utilização direta da terra pelos indivíduos, a fim de forçá-los ao trabalho assalariado, sem o que o capital da mãe-pátria não conseguiria operar como capital nas colônias. O resultado não é diferente do obtido na mãe-pátria através da expropriação da terra e limpeza das propriedades (*clearing of estates*) e da dissociação total entre trabalhador e meios de trabalho, de tal sorte que não reste ao trabalhador outra alternativa de sobrevivência que não a de vender sua força de trabalho por um salário. Ao capital só interessa a *dominação exclusiva (Alleinherrschaft)*¹⁰ sobre a terra, condição indispensável para que o capital possa operar como capital (Marx, 1987). Essa mesma expressão *Alleinherrschaft*, que aqui é usada em relação à terra, aparece em *Lutas de Classes na França* em relação ao poder, como se verá adiante.

A segunda ocorrência significativa algumas páginas adiante, mesmo que tenha como referência o caso *típico* estudado - a Inglaterra, refere-se ao capitalismo em si e é, por isso, de caráter geral. Como nas colônias, também aqui o uso do termo *exclusão* aparece no contexto do processo de dissociação entre propriedade e trabalho, processo este que, para Marx, se apresenta como lei necessária do intercâmbio entre capital e trabalho. Posto como *não-capital enquanto tal*, o trabalho tem uma dupla dimensão.

Sob um aspecto, ele é *trabalho não-objetivado, concebido negativamente* e como tal é não-matéria-prima, não-instrumento de trabalho, não-produto bruto; é o trabalho dissociado, despojado de todos os meios e objetos de traba-

10 Allein = só, sozinho(a); Herrschaft = domínio, dominação (Marx & Engels, *Werke*, v. 42, p. 205), que aqui se traduz por *dominação exclusiva*, acompanhando *dominación exclusiva* da versão espanhola (Marx, 1987, I, p. 221). Na versão de Martin Nicolaus lê-se *undivided rule* (Marx, 1973, p. 279).

lho, de toda a sua objetividade. Sob este aspecto, segundo Marx, tem-se o trabalho como a *miséria absoluta*: "a miséria, não como carência, mas como exclusão plena da riqueza objetiva" (*die Armut, nicht als Mangel, sondern als völliges Ausschließen des gegenständlichen Reichtums*).¹¹ "Não como carência" - salienta Marx, certamente para descartar o uso de um termo que leva a interpretar como coisa da natureza uma realidade (a exclusão de toda riqueza objetiva) que é socialmente determinada, um fenômeno histórico, resultante de ações humanas muito bem conhecidas, como ele mesmo demonstra detalhadamente no capítulo da acumulação primitiva, o que se verá logo adiante.

Sob outro aspecto, tem-se o mesmo *trabalho não-objetivado, não valor*, mas "concebido agora *positivamente... como atividade... como fonte viva do valor*. Em síntese, o mesmo trabalho que, sob o primeiro aspecto, é "exclusão plena da riqueza objetiva" ou "miséria absoluta como objeto", sob o segundo aspecto "é a *possibilidade universal da riqueza como sujeito e como atividade*". O trabalho, que é a fonte universal da riqueza como sujeito, é ao mesmo tempo a miséria absoluta como objeto, a exclusão plena de toda a riqueza objetiva (Op. cit., p. 235-236).¹²

11 Cf. Marx e Engels, *Werte*, v. 42, p. 217

12 "La disociación entre la propiedad y el trabajo se presenta como ley necesaria de este intercambio entre el capital y el trabajo. El trabajo, puesto como *no-capital* en cuanto tal, es: 1) *trabajo no-objetivado, concebido negativamente* (aun en el caso de ser objetivo; lo no-objetivo en forma objetiva). En cuanto tal es no-materia prima, no-instrumento de trabajo, no-produto en bruto: el trabajo disociado de todos los medios de trabajo y objetos de trabajo, de toda su objetividad; el trabajo vivo, existente como *abstracción* de estos aspectos de su realidad efectiva (igualmente no-valor); este despojamiento total, esta desnudez de toda objetividad, esta existencia puramente subjetiva del trabajo. El trabajo como *miséria absoluta*: la miseria, no como carencia, sino como exclusión plena de la riqueza objetiva. O también - en cuanto es el *no-valor* existente, y por ello un valor de uso puramente objetivo, que existe sin mediación, esta objetividad puede ser solamente una (objetividad) no separada de la persona: solamente una (objetividad) que coincide con su inmediata existencia corpórea. Como la objetividad es puramente inmediata, es, asimismo, no-objetividad inmediata. En otras palabras: una objetividad que de ningún modo está al margen de la existencia inmediata del individuo mismo. 2) *Trabajo no-objetivado, no valor, concebido positivamente*, o negatividad que se relaciona consigo misma; es la existencia *no-objetivada*, o sea subjetiva, del trabajo mismo. El trabajo no como objeto, sino como actividad; no como auto valor, sino como *fuente viva* del valor. La riqueza universal respecto al capital, en el qual existe objetivamente, como realidad, como *possibilidade universal* del mismo, posibilidad que se presenta en la acción en cuanto tal. No es en absoluto una contradicción afirmar, pues, que el trabajo por un lado es la *miséria absoluta como objeto*, y por otro es la *possibilidade universal* de la riqueza como sujeto y como actividad; o más bien, que ambos lados de esta tesis absolutamente contradictoria se condicionan reciprocamente y derivan de la naturaleza del trabajo, ya que éste, como antítesis, como existencia contradictoria del capital, está presupuesto por el capital y, por otra parte, presupone a su vez al capital" (Marx, 1987, I, p. 335-336).

Exclusão quantitativa versus exclusão qualitativa

A objeção que se poderia fazer à análise aqui desenvolvida é que a *exclusão* de que trata Marx se refere ao núcleo do modo de produção capitalista e tem a ver com a relação entre capital e trabalho; e que, por isso mesmo, a condição de assalariamento sinaliza para uma relação de classe, uma relação *up-down*, de dominação-subordinação, e não para uma relação de exclusão no sentido mais recente do termo, isto é, no sentido *in-out*, dentro-fora.

Esta objeção nos obriga a duas considerações. Em primeiro lugar, é necessário reconhecer que a incorporação dos expropriados no processo de produção capitalista através do assalariamento representa uma forma de inclusão. Parece que Marx antevira a objeção, quando esclarece que, ao trocar o seu valor de uso (a sua força de trabalho) pela forma universal da riqueza (o dinheiro), o trabalhador “se converte em copartícipe do desfrute da riqueza universal”. Para Marx, o trabalhador não está excluído qualitativamente da esfera dos desfrutes dessa riqueza, mas apenas quantitativamente (Op. cit., p. 226)¹³, da mesma forma que o que se proporciona ao trabalhador através do salário é *uma participação maior ou menor na riqueza universal*, como dissera pouco acima (Op. cit., p. 225).

Sob esse aspecto, a “exclusão da riqueza objetiva” de que fala Marx é exclusão da (do acesso à) propriedade da terra e dos meios de trabalho, não a exclusão de uma certa participação (maior ou menor) nos meios de vida através do salário. Mas esta situação se realiza somente à medida que efetivamente se constitui o modo de produção capitalista, isto é, à medida que a massa dos expropriados vai sendo lentamente incorporada ao processo de produção capitalista através do assalariamento.

No entanto, a passagem do feudalismo para o capitalismo foi um longo processo. Decorreram séculos entre o início da expropriação dos camponeses

13 “Como el obrero cambia su valor de uso por la forma universal de la riqueza, se convierte en copartícipe del disfrute de la riqueza universal, hasta el límite de su equivalente [...] No está excluido qualitativamente... de la esfera de sus disfrutes, sino solo cuantitativamente. Ello lo diferencia del esclavo, del siervo de la gleba [...] Recibe dinero, por lo cierto, pero solo en su determinación como moneda, solo en cuanto intermediación que se elimina a sí misma y desaparece. Lo que intercambia, por ende, no es el valor de cambio, no es la riqueza, sino los medios de subsistencia, objetos para mantener su condición vital, satisfacción de sus necesidades en general, físicas, sociales, etc. [...] Lo que el obrero vende, es la disposición de su trabajo” (Marx, 1987, I, p. 226-227).

na Inglaterra e a sua incorporação massiva como assalariados. E este intervalo secular foi profundamente marcado pelo fenômeno que ficou conhecido como da *vagabundagem*. Isto nos leva à segunda consideração com respeito à objeção acima. Como teria Marx definido a sua noção de exclusão, se tivesse empregado o termo para analisar o processo de dissolução do feudalismo e de constituição do capitalismo? Acredito que nãoalaria dos expropriados, dos vagabundos, como “partícipes” em alguma medida da riqueza universal! Marx pode até não ter usado o termo exclusão, mas certamente o conceito de exclusão aparece em toda a sua dramaticidade sob as vestes de outras expressões, com significado muito próximo, se não idêntico, ao que se dá hoje ao termo dentro da perspectiva *dentro-fora (in-out)*. Basta acompanhar a análise desenvolvida por Marx no capítulo sobre a assim chamada acumulação primitiva, onde começa sustentando que o ponto de partida da produção capitalista não é mais do que o processo histórico que dissocia o trabalhador dos meios de produção (Marx, s.d. v. I, 12). E, a propósito do movimento de libertação da servidão e coerção corporativa, esclarece: *Mas, os que se emanciparam só se tornaram vendedores de si mesmos depois que lhes roubaram todos os seus meios de produção e os privaram de todas as garantias que as velhas instituições feudais asseguravam à sua existência*. Para que não pairassem dúvidas sobre a natureza desse processo, Marx esclarece que *....a história da expropriação que sofreram foi inscrita a sangue e fogo nos anais da humanidade....* (Op. cit., p. 830).

Se houve prenúncios da produção capitalista já nos séculos XIV e XV, “a era capitalista” - diz Marx - “data do século XVI”. E a descrição das transformações que se seguiram tem tudo ver com a perspectivava *in-out* que define o que se pretende seja o novo significado do termo exclusão:

Marcam época, na história da acumulação primitiva, todas as transformações que servem de alavanca à classe capitalista em formação, sobretudo aqueles deslocamentos de grandes massas humanas, súbita e violentamente privadas de seus meios de subsistência e lançadas no mercado de trabalho como levas de proletários destituídos de direitos. A expropriação do produtor rural, do campo-

nês, que fica privado de suas terras, constitui a base de todo o processo (Op. cit., p. 331).

As transformações que estão na origem da produção capitalista são descritas por uma série de expressões a que referem, se não ao termo, com certeza ao conceito de exclusão e que recendem todas elas a violência: conquista, escravização, rapina, assassinato; “retira ao trabalhador a propriedade de seus meios de trabalho” (p. 830); “o imenso saque dos bens da Igreja” (p. 837); “meios coercitivos utilizados para promovê-la” (a revolução agrícola) (p. 839); “levaram a cabo uma usurpação...” e “Essa usurpação das terras da Coroa e o saque aos bens da Igreja (830); “O progresso do século XVIII consiste em ter tomado a própria lei o veículo do roubo das terras pertencentes ao povo” (840); “o roubo sistemático das terras comuns, aliado ao furto das terras da Coroa” (841); “O último grande processo de expropriação dos camponeses é finalmente a chamada limpeza das propriedades” (845); “resolveram enxotá-los com o emprego direto da violência” (845); “Os gaélicos foram enxotados pela segunda vez” (848); Em síntese:

O roubo dos bens da igreja, a alienação fraudulenta dos domínios do estado, a ladroeira das terras comuns e a transformação da propriedade feudal e do clã em propriedade privada moderna, levada a cabo com terrorismo implacável, figuram entre os métodos idílicos da acumulação primitiva. Conquistaram o campo para a agricultura capitalista, incorporaram as terras ao capital e proporcionaram à indústria das cidades a oferta necessária de proletários sem direitos (Op. cit., p. 850).

Como a manufatura nascente não conseguia absorver a massa dos expropriados com a mesma rapidez com que se tornavam disponíveis, o Estado acabou desempenhando um papel decisivo nesse processo, através do que Marx denomina “legislação sanguinária contra os expropriados”, que surgiu na Inglaterra a partir do século XV:

Bruscamente arrancados de suas condições habituais de existência, não podiam enquadrar-se, da noite para o dia, na disciplina exigida pela nova situação. Muitos se transformaram em mendigos, ladrões, vagabundos, em parte por inclinação, mas na maioria dos casos por força das circunstâncias. Daí ter surgido em toda a Europa ocidental, no fim do século XV e no decurso do XVI uma legislação sanguinária contra a vadiagem. Os ancestrais da classe trabalhadora atual foram punidos inicialmente por se transformarem em vagabundos e indigentes, transformação que lhes era imposta. A legislação os tratava como pessoas que escolhem propositalmente o caminho do crime nas velhas condições que não mais existiam (Op. cit., p. 851).

O texto citado impõe duas considerações. Primeiramente, note-se que Marx não está falando nem dos camponeses integrados a seu modo no mundo feudal, nem da "classe trabalhadora atual" (do tempo de Marx), característica do modo de produção capitalista, mas dos "ancestrais da classe trabalhadora atual", isto é, da massa de expropriados, transformados, por força das circunstâncias, em mendigos, ladrões, vagabundos e tratados como criminosos pelo Estado. Mesmo que Marx não tenha empregado aqui a palavra "exclusão", o fenômeno descrito tem tudo a ver com a noção de exclusão em seu significado mais radical de *out*, por oposição a *down*. Acredito que a releitura do capítulo da "chamada acumulação primitiva" (bem como de outros textos de Marx, obviamente) poderia contribuir muito para o debate atual sobre a questão da exclusão, especialmente sobre a pretensa oposição entre as perspectivas *in-out* e *up-down* e a idéia de que a análise de Marx se limitou à perspectiva de classes (*up-down*).

A segunda consideração refere-se à **violência** do processo, ou melhor, à dupla violência do processo de transição do feudalismo para o capitalismo. Primeiramente os camponeses foram violentados através da expropriação de suas terras e meios de trabalho, que os transformou em vagabundos, mendigos, ladrões, indigentes. A seguir, esses *ancestrais* da classe trabalhadora industrial pas-

saram a ser vistos como estranhos, como criminosos, como inimigos, como ameaça às instituições e, por isso, submetidos aos rigores da legislação sanguinária referida por Marx.¹⁴ Na Inglaterra, somente no Reinado de Henrique VIII o contingente de "enforcados como ladrões grandes e pequenos" atingiu o espantoso número de 72.000 (Op. cit., p. 853, nota 221a).

A expropriação e a violência não se restringiram aos camponeses. Estenderam-se também ao setor manufatureiro (Op. cit., p. 862ss). Como observa Marx, foi a utilização do poder do Estado, da força concentrada e organizada da sociedade, que possibilitou "ativar artificialmente o processo de transformação do modo feudal de produção no modo capitalista, abreviando assim as etapas da transição". Como em toda sociedade velha que traz uma nova em suas entranhas, também aqui a força, a violência, é que foram o parteiro da nova sociedade (Op. cit., p. 869).

Exclusão e poder em *lutas de classes em França*

A obra *Lutas de classes na França de 1848 a 1850* reúne três artigos de Marx publicados originalmente sob o título comum *De 1848 a 1849*. Ao publicá-los em 1895, Engels adicionou um quarto capítulo, intitulado "A abolição do sufrágio universal em 1850". Na introdução, Engels começa observando tratar-se da "primeira tentativa de Marx para explicar um fragmento da história contemporânea por meio do modo materialista de [a] conceber a partir da situação econômica dada". (In: Marx, 1982, p. 11).

No primeiro artigo/capítulo: "A derrota de junho de 1848", Marx analisa o período que vai da revolução de fevereiro 1848 até à contra-revolução de junho de mesmo ano. A revolução de fevereiro, obra da convergência conjuntural

14 "Henrique VIII, lei de 1530. - Mendigos velhos e incapacitados para trabalhar têm direito a uma licença para pedir esmolas. Os vagabundos sadios serão flagelados e encarcerados. Serão amarrados atrás de um carro e açoitados até que o sangue lhes corra pelo corpo; em seguida prestarão juramento de voltar à sua terra natal ou ao lugar onde moraram nos últimos 3 anos, para se porem a trabalhar". Que ironia cruel! Essa lei é modificada, com acréscimos ainda mais inenarráveis, no ano 27 do reinado de Henrique VIII. Na primeira reincidência de vagabundagem, além da pena de flagelação, metade da orelha será cortada; na segunda, o culpado será enforcado como criminoso irrecuperável e inimigo da comunidade" (Marx, s.d., t. 1, v. 2, p.851-852). Na Inglaterra, somente no Reinado de Henrique VIII, o contingente de "enforcados como ladrões grandes e pequenos" atingiu o espantoso número de 72.000. (Op. cit., p. 853, nota 221a)

de interesses profundamente conflitantes, conduziu a um governo provisório assim descrito pelo autor:

O Governo provisório que se ergueu nas barricadas de Fevereiro espelhava necessariamente na sua composição os diferentes partidos entre os quais se repartira a vitória. Não podia, pois, ser outra coisa senão um compromisso das diferentes classes que, conjuntamente, tinham derrubado o trono de Julho, mas cujos interesses se opunham hostilmente. A sua grande maioria compunha-se de representantes da burguesia... (Op. cit., p. 43).

Para entender esta aliança precária entre as classes e frações de classe que realizaram a Revolução de Fevereiro, é necessário retroceder e recompor o quadro criado pela Revolução de 1830, a chamada Revolução de Julho. Com ela fora instalado no trono o Duque de Orleans, Luís Felipe, do ramo secundário dos Bourbons, que representava os interesses da burguesia financeira e da grande burguesia. Nas palavras de Marx, quem dominava não era a burguesia francesa, mas "apenas uma fração dela: banqueiros, reis da Bolsa, reis do caminho-de-ferro, proprietários de minas de carvão e de ferro e de florestas e uma parte da propriedade fundiária aliada a estes - a chamada *aristocracia financeira*" (Op. cit., p. 37). "A *burguesia industrial* propriamente dita", diz Marx, "constituía uma parte da oposição oficial, isto é, estava representada nas Câmaras apenas como minoria" (Ibid.). Enquanto oposição oficial, fazia parte do *pays légal*, mas sem participação no bolo do poder. Segundo Marx, dois fatores haviam contribuído para intensificar a oposição da burguesia industrial. De um lado, a tendência de se acentuar e desenvolver cada vez mais, no período pós-1830, "a dominação exclusiva (*Alleinherrschaft*: allein = só; *Herrschaft* = dominação)¹⁵ da aristocracia financeira". De outro, o fato de a burguesia industrial se considerar com crédito suficiente para participar do poder ou para assumi-lo, uma vez que julgava "assegurada a sua dominação sobre a classe operária depois dos motins afogados em sangue em 1832, 1834 e 1839" (Op. cit., p. 37). Não estava no poder, mas também não estava totalmente excluída dele. Afinal, como *oposição oficial*,

15 Marx e Engels, *Werke*, Band 7, p. 12.

integrava o *pays légal*.

Bem diferente, porém, era a situação das outras classes e frações de classe. Nas palavras de Marx, "Tanto a *pequena burguesia*, em todas as suas gradações, como a *classe camponesa* estavam totalmente excluídas do poder político (*vollständig von der politischen Macht ausgeschlossen*).¹⁶ Já os "representantes e os porta-vozes *ideológicos*" das classes mencionadas, "as chamadas *competências*", se encontravam ou na oposição oficial ou fora do *pays légal* (Op. cit., p. 38).

Emergem, assim, do texto três situações nitidamente distintas: a da aristocracia financeira, marcada pelo exercício do poder, com ambição de dominação exclusiva; a da burguesia industrial, compondo, com a participação de parte das *competências*, a oposição oficial, dentro do *pays légal*; finalmente, a pequena burguesia, em todas as suas gradações, e a classe camponesa, que estavam totalmente excluídas do poder político, bem como a classe operária, sob a dominação da burguesia industrial, estavam não só fora (excluídas) da esfera do poder, mas também fora do *pays légal* (Op. cit., 37-38).

Segundo Marx, "*dois acontecimentos econômicos mundiais* aceleraram o eclodir do mal-estar geral e amadureceram o descontentamento até o converter em revolta": primeiro, a praga da batata, as más colheitas de 1845 e 1846 e a carestia de 1847, tudo isto frente às escandalosas orgias da aristocracia financeira; segundo, uma crise geral do comércio e da indústria na Inglaterra. Para Marx, o *governo provisório* erguido na barricadas de fevereiro não podia ser outra coisa senão "um *compromisso das diferentes classes* que, conjunturalmente, tinham demorado o trono de julho, mas cujos interesses se opunham hostilmente" (Op. cit., p. 43). A crença ou pelo menos o discurso de que, com a instauração da República, fora abolida a *dominação da burguesia*, manifestava-se tanto "na idéia dos proletários, que confundiam a aristocracia financeira com a burguesia em geral", como "na imaginação pedante dos republicanos bem-pensantes, que negavam a própria existência das classes...", como ainda "na fraseologia hipócrita das frações burguesas até esse momento **excluídas do poder**" (*von der Herrschaft ausgeschlossen*).¹⁷ A *fraternité* tornou-se a palavra-chave da Revolução de Fevereiro. O próprio operariado de Paris "regalou-se nesta embriaguez de fraternidade" (Op. cit., p. 48-49).

16 Marx e Engels, op. cit., p. 12.

17 Marx e Engels, op. cit., p. 21.

Temos aí novamente a expressão *excluídas do poder* referida às frações da burguesia até então sem participação no poder, mas dentro do país legal enquanto oposição reconhecida, legítima. Para as demais classes, como vimos acima, Marx reserva a expressão *totalmente excluídas do poder*.

No segundo artigo, Marx refere-se sucessivamente à Assembléia Constituinte como “a representante exclusiva (*die ausschließliche Vertreterin*)”¹⁸ do republicanismo burguês (Op. cit., p. 67) e à grande parte da população francesa que não sabia ler nem escrever como “excluída da admissão em júris” (*von der Zulassung zu der Jury ... ausgeschlossen*)¹⁹ (Op. cit., p. 68). E logo adiante, a propósito da “Salvação da propriedade!”, alude à ação dos credores sobre os devedores, valendo-se do termo “expulsar”, que tem o mesmo prefixo (*ex*) e um significado muito próximo ao do verbo excluir:

Restabelecimento do crédito! Mas o crédito de novo robustecido revelou-se precisamente como um deus vivo e fervoroso expulsando²⁰ das suas quatro paredes, com mulher e filhos, o devedor insolvente, entregando os seus haveres ilusórios ao capital e atirando-o para a prisão por dívidas que, de novo, se erguera ameaçadora sobre os cadáveres dos insurrectos de Junho (Op. cit., p. 69).

Enfim, no terceiro capítulo, a propósito da dominação da finança, Marx fala em exclusão ou subordinação (*Ausschließung oder Unterordnung*)²¹ das frações burguesas que não faziam parte da burguesia financeira: *Perguntar-se-á: como podia a burguesia coligada agüentar e suportar a dominação da finança que, sob Louis Felipe, se apoiava na exclusão ou subordinação das facções burguesas* (Op. cit., p. 117)? Parece que os dois termos são empregados não como sinônimos, mas como designando resultados alternativos da dominação: ou exclusão ou subordinação.

18 Marx e Engels, op. cit., p. 36.

19 Marx e Engels, op. cit., p. 37.

20 Marx e Engels, op. cit., p. 38.

21 Marx e Engels, op. cit., p. 77.

Trazendo marx e malthus para o debate

Seria por demais pretensioso querer extrair conclusões do que não passa de uma exploração inicial de um caminho que se espera possa contribuir, conforme disse inicialmente, para o objetivo de iluminar o debate atual sobre o significado e o alcance teórico e político do conceito de exclusão. As considerações que seguem pretendem apenas reforçar a argumentação em favor de se trazer Marx e seu antípoda Malthus para o debate sobre exclusão.

Em 1994 foi publicada em Paris, sob o título *Les marginaux. Femmes, juifs et homosexuels dans la littérature européenne* (Os marginais. Mulheres, judeus e homossexuais na literatura européia), a obra de Hans Mayer publicada originalmente em alemão em 1975, justamente no período em que predominava e vendia bem o tema da marginalização. Ora, nesse mesmo período, como observa Paugan (In Paugan, 1996, p. 12-13), depois de sua aparição nos anos 60, o termo exclusão entrava numa "fase de sono", para depois, a partir dos anos 80, tornar-se "paradigma majoritário" nas ciências sociais. O que chama a atenção é que a tradução francesa da obra de Mayer precisou, em 1994, ser envolta numa tira de papel com os dizeres *Les origines de l'exclusion* (As origens da exclusão), sugerindo que o termo exclusão não só estava na ordem do dia, como também era mais vendável. Segundo o já referido Paugan, à medida que se generalizou e se tornou "paradigma majoritário", a noção de exclusão tornou-se também uma "noção familiar, quase banal"; "cada vez mais fluida e equívoca como categoria de pensamento científico"; "de tal maneira banalizada que todo mundo recorre a ela para caracterizar diferentes situações e populações das quais é, às vezes, muito difícil discernir o que elas têm em comum"; uma noção "utilizada ... de maneira consensual, tanto pela esquerda como pela direita" (Paugan, in Paugan, p.7-19). Esta avaliação está presente em vários dos trabalhos reunidos na referida obra.

A questão é saber como se operou este consenso em relação ao termo exclusão. O próprio Paugan diz que, nos anos 70, a esquerda encarou com reservas e rapidamente rejeitou o uso da noção de exclusão, *seja porque ela remetia, ao menos indiretamente, à idéia de lumpen proletariado, suscetível segundo Marx e Engels de impedir a revolução, seja porque ela se afastava... de uma visão dialética da luta de classes* (In op. cit., p. 11). Teria a esquerda aberto

mão dessa "visão dialética da luta de classes", típica da teoria marxiana? O preço pago pelo acesso à perspectiva *in-out* (dentro-fora) teria sido a renúncia à perspectiva marxiana de classes (*uper-down*, em cima - em baixo)? É pelo menos o que sugere François-Xavier Merrien, quando vê no triunfo da noção de exclusão na sociedade francesa o "domínio de uma concepção sociológica durkheimiana da realidade", porquanto todas as questões colocadas hoje, as da solidariedade, da inserção, da integração social e da ruptura social, "põem em cena a problemática do vínculo social", ao passo que os países anglo-saxões e particularmente os Estados Unidos "permanecem prisioneiros do espaço epistemológico utilitarista-individualista, marcando uma predileção por explicações econômicas e comportamentais" (Merrien, *In* Paugan, op. cit., p. 422).

No texto de Bernard Gazier intitulado "Implícitas e incompletas: as teorias econômicas da exclusão", encontramos dois argumentos em favor da importância e atualidade da perspectiva marxiana no debate sobre a exclusão. Um argumento (na realidade, o segundo) emerge da seguinte passagem do autor: "A pobreza se torna exclusão quando, além de falta quantitativa, a gente se defronta com comportamentos e antecipações - qualitativas - que congelam uma população no degredo" (*In* Paugan, op. cit., p.45). Certamente distinção feita por Gazier entre pobreza quantitativa e pobreza qualitativa mereceria ser confrontada com o texto de Marx, acima referido, sobre exclusão quantitativa e qualitativa.

O outro argumento (na realidade, o primeiro) brota da referência do autor à política social malthusiana como sendo a forma mais radical de exclusão:

Nós encontramos desde logo a primeira figura da exclusão: aquela que atinge o supranumerário, aquele que procriou sem ter previsto os meios para alimentar a sua descendência. Trata-se da exclusão mais radical que possa existir, porquanto sua sanção é simplesmente a morte. Excluído do "banquete da natureza" o pauper tal como o concebe principalmente Malthus (seguido nisto por Ricardo) deve morrer de fome, de fraqueza, de raquitismo e de doença. Ele manifesta a verdade funcional da pobreza, através da mortalidade diferencial que

atinge os mais desprovidos. Trata-se de uma regulação anônima, cruel e inevitável, aquela do "princípio da população" que restaura a compatibilidade da evolução dos recursos e aquela da população limitando esta última (Gazier, in Paugan, op. cit., p. 44).

Segundo o autor, as bem conhecidas prescrições malthusianas de supressão das miseráveis ajudas em benefício dos pobres no quadro da *poor law* (lei dos pobres) não estão ausentes dos debates contemporâneos, e seu prolongamento se deu de duas maneiras: primeramente através de Marx, por meio de sua análise da "superpopulação relativa", conseqüência inevitável do capitalismo, e em segundo lugar, e muito mais recentemente, por todos aqueles autores que, como Simon Kuznets, sustentam (...) *que uma fase fortemente desigualitária é inevitável e necessária para se ter acesso ao pleno desenvolvimento das economias modernas (Gazier, in op. cit., p. 44).*

Ora, se o que Malthus apregoa constitui a forma mais radical de exclusão, Marx, por sua vez, representa a crítica mais radical e mais veemente da teoria demográfica e da política social malthusiana. Seria, sem dúvida, ingenuidade e falta de perspectiva histórica não prestar atenção aos vínculos que unem o fenômeno da exclusão nos dias atuais ao *darwinismo social*²² e ao que denomino *malthusianismo social* (Ferraro, 1997a, 1997b). Da mesma forma, seria

22 Na realidade, o que se denomina *darwinismo social* tem sua origem mais em Herbert Spencer do que em Charles Darwin ou pelo menos em ambos. Segundo Marcel Blanc (1994, p. 183), foi Herbert Spencer que, buscando "explicar pelas mesmas leis mecanicistas a evolução da matéria, do universo, da vida e da sociedade humana, criou, a expressão *sobrevivência (persistência) dos mais aptos*"; segundo ele, somente mais tarde, a partir da segunda edição de sua obra *Origem das espécies*, Darwin valeu-se da expressão para definir a seleção natural. Como o que virou foi o termo *darwinismo social* e não *spencerismo social*, parece haver uma tendência a inverter a relação entre Darwin e Spencer neste particular, como por exemplo na obra de Châtelet, Duhamel e Pisier-Kourchier (1994, p. 123), quando sustentam que "o evolucionismo spenceriano ganhou força graças à revolução operada por Charles Darwin (*Origem das espécies* é de 1876). Desse modo, nos *Princípios da sociedade e da moral* (1876-1896) e nos *Princípios da ética* (1892-1893), Spencer orienta-se no sentido de uma concepção onde os princípios darwinianos - em particular, o da 'luta pela vida' - substituem a idéia da espontaneidade interna". A questão não é tão simples, e há autores que distribuem entre Spencer e Darwin a responsabilidade pelo que se tornou conhecido como *darwinismo social*. Michael Ruse, por exemplo, em sua obra *La revolución darwinista*, sustenta que as distintas doutrinas ou ramificações do *darwinismo social* derivaram tanto da obra de Herbert Spencer, como, senão mais, da de Charles Darwin" (1983, p. 329).

lamentável imaginar um debate crítico sobre a questão da exclusão sem o aporte de Karl Marx, o antípoda teórico de Malthus.

A rememoração, neste ano de 1998, do bicentenário do *Ensaio sobre o princípio da população* de Thomas Robert Malthus, publicado como panfleto anônimo em 1798, e do sesquicentenário do *Manifesto do Partido Comunista*, de 1948, de autoria de Karl Marx e Friedrich Engels, é certamente uma oportunidade singular para trazer Malthus e Marx para o debate sobre a exclusão social nos dias atuais. Se é verdade que a esquerda esqueceu Marx, é também verdade que a direita neoliberal evita lembrar Malthus.

Referências bibliográficas

- BEDESCHI, Giuseppe. *Marx*. Lisboa: Edições 70, 1989.
- BLANC, Marcel. *Os herdeiros de Darwin*. São Paulo: Página Aberta, 1994.
- CHÂTELET, François; DIHAMEL, Olivier; PISIER-KOUCHNER, Evelyne. *História das idéias políticas*. Rio de Janeiro: Zahar, 1994.
- FERNANDES, Florestan (Org.). *K. Marx e F. Engels. História*. 3. ed. São Paulo: Ática, 1989. Parte I.1 - Trabalho alienado e superação positiva da auto-alienação humana, p. 146-181, tradução de Viktor von Ehrenreich.
- FERRARO, Alceu R. Malthus: população, pobreza e educação. *Cadernos de Educação*, Pelotas/RS, n.8, p.5-19, jan./jun. 1997a.
- _____. O movimento neoliberal: gênese, natureza e trajetória. *Sociedade em Debate*, Pelotas/RS, v.3, n.4, p. 33-58, dez. 1997b.
- FREEDMAN, Robert (Ed.) *Marxist Social Thought*. New York and London: A Harvest/HBJ BOOK, 1968. Cap. II - The Theory of Alienation, p. 65-107.
- GAZIER, Bernard. Implicites et incomplètes: les théories économiques de l'exclusion. In PAUCAN, Serge (Dir). *L'exclusion: l'état des savoirs*. Paris: La Découverte, 1996.
- MARX, Karl. *Manuscritos econômico-filosóficos*, Lisboa: Edições 70, 1993. (Tradução de Artur Morão, Prefácio de Eric From, Introdução de T. B. Bottomore).
- _____. *Manuscritos: economía y filosofía*. Madrid: Alianza, 1985. (Traducción, introducción y notas de Francisco Rubio Llorente).
- _____. *As lutas de classes em França*. Lisboa: Avante, 1982.
- _____. *Elementos fundamentais para la crítica de la economía política. Borrador 1857-*

1858. México: Siglo Veintiuno, 1987. 3 vol.
- _____. **Grundrisse: Lineamentos fundamentais para la crítica de la economía política: 1857-1858.** 2 vol. México: Fondo de Cultura Económica, 1985. 2 vol.
- _____. **Grundrisse: Foundations of the Critique of Political Economy.** New York: Vintage Books, 1973. (Translated with a foreword by Martin Nicolous).
- _____. **O capital.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, s.d. Livro I, vol. 1 e 2.
- MAYER, Hans. **Les marginaux. Femmes, juifs et homosexuels dans la littérature européenne.** Paris: Albin Michel, 1994.
- MERRIEN, François-Xavier. État providence et lutte contre l'exclusion. In PAUCAN, Serge (Dir). **L'exclusion: l'état des savoirs.** Paris: La Découverte, 1996.
- PAUCAN, Serge. La construction d'un paradigme. In PAUCAN, Serge (Dir). **L'exclusion: l'état des savoirs.** Paris: La Découverte, 1996.
- RUSE, Michael. **La revolución darwinista.** Madrid: Alianza, 1983.

Resumo

O presente trabalho analisa o termo exclusão na obra de Marx, apontando para o fato do termo haver-se tomado categoria chave em praticamente todas as ciências humanas.